

A Política de Assistência Social sob a Perspectiva do Trabalho

Marina Rodrigues Corrêa dos Reis
Universidade Federal de Juiz de Fora

Resumo:

A tese fundamental do presente trabalho é de que a política de assistência reflete a necessidade da classe trabalhadora segundo os interesses das classes dominantes. Nesta perspectiva, se coloca como questão central deste estudo: discutir em que se constitui uma Política de Assistência Social sob a lógica do trabalho.

Palavras-chave:

Assistência Social; Classe Trabalhadora; Estado; Gestão; Política; Perspectiva do Trabalho.

Abstract:

The fundamental thesis of this paper is that the assistance policy reflects the need of the working class in the interests of the ruling classes. In this perspective, it arises as the central question of this study: discuss for the formation of a social assistance policy under the logic of the work.

Keywords:

Social Assistance; Working Class; State; Management; Policy; Perspective of the Work.

Assistência Social: o braço esquerdo do capital sob a perspectiva do trabalho

O Estado democrático instituído, que atende primordialmente aos interesses privados, configura-se como um campo em disputa. As políticas sociais implementadas, por sua vez, constroem-se nesta arena de embates. No estado brasileiro, o campo da assistência social historicamente foi empregado como “objeto de uso e de troca” no padrão de gestão patrimonialista e clientelista do país. O avanço na área se dá com a promulgação da Carta Magna:

No Brasil, os anos 1980 foram marcados pelo processo de democratização política e ampliação das lutas por direitos, que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Assim, com a Carta Magna, a Assistência Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, passou a compor o tripé da Seguridade Social, sendo regulada através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742 de 1993) como política pública. Este aparato jurídico sinaliza para a superação da assistência social como benemerência e assistencialismo (REIS, 2013: 2).

Não obstante esse avanço na direção de um aperfeiçoamento das políticas sociais é preciso situá-las no interior das contradições sociais. Não é nenhuma novidade tão recente a constatação de que as políticas sociais são funcionais ao capital, no âmbito da reprodução da força de trabalho. Nesse sentido, não basta reconhecer os avanços promovidos na burocracia estatal ou no aparato jurídico recente. Uma melhor compreensão das políticas sociais pode ser alcançada por uma distinção objetiva entre necessidades sociais provenientes das condições reais da classe trabalhadora e interesses dos trabalhadores enquanto classe. Enquanto as necessidades sociais atuam

de modo mais espontâneo e no limite da reprodução das condições de existência da classe trabalhadora, seu interesse somente se realiza com a superação de todas as classes, isto é, com a transformação das condições objetivas de modo a impedir toda forma de exploração do homem sobre o homem. Para além da mera oposição entre necessidades e interesses, a tese aqui fundamental é a de que a política de assistência reflete a necessidade da classe trabalhadora segundo os interesses das classes dominantes.

Nesta perspectiva, se coloca como questão central deste estudo: discutir em que se constitui uma Política de Assistência Social sob a lógica do trabalho. Marx traz elementos essenciais para analisarmos esta questão. O presente estudo torna-se relevante ao buscar discutir a perspectiva predominante da legislação em pauta. Parte-se da premissa de que a Política de Assistência Social somente tem potencial de tensionador das contradições se perspectivada pela lógica do trabalho. Caso vincule-se a outra lógica, de reprodução do modo de produção capitalista, coloca-se como urgente, a necessidade de avançar em uma nova proposta de política, diferente da que está dada. Nas palavras de Netto (2014)

(...) primeiro desafio nosso é sermos capazes de propor concretamente políticas sociais diferentes das vigentes. Não basta dizer: olha essa política que está aí é neoliberal. No plano das relações de trabalho, no plano da educação, no plano da saúde, no plano da assistência.

Ter a clareza de que, o que se coloca como desafio do dia, é a emancipação política, ou seja, aquela que se dá por meios políticos e se constitui enquanto forma final de emancipação dentro da sociedade capitalista. É ter consciência da necessidade de se avançar no plano teórico (pesquisa do Serviço Social), de modo a subsidiar a ação prática. No caso concreto aqui estudado, é desvendar a aparência da esfera política, ao ter clareza das potencialidades e/ou limites que a política de assistência – que responde diretamente às expressões da questão social –, comporta, para em outro momento desvelar a essência de uma proposta de política (caso se faça necessário) que de fato se vincule à perspectiva do trabalho.

Para tal, após situar a discussão em tela, se contextualizará o Estado, assim como sua dimensão política, a partir da crítica marxista, para de modo articulado se pensar em uma política de assistência social perspectivada pela lógica do trabalho. Eis a nossa contribuição.

Contextualizando o debate: a crítica da dimensão política

Na teoria marxista é a organização social que engendrará o Estado, em outras palavras, o Estado é um produto da sociedade civil, rompe-se com a ideia do Estado como ente moral (inversão do pensamento de Hegel, que compreendia o Estado como o responsável por conceber a sociedade). Nesse sentido, o Estado é apenas expressão da dominação de classe, da contradição entre vida pública e privada, portanto a ideia de universalidade do Estado é irreal, uma vez que este pressupõe a desigualdade e os antagonismos de classe (e os reproduz), e não pode eliminar estas contradições sobre o risco de eliminar a si mesmo.

Do ponto de vista político, Estado e organização da sociedade não são duas coisas distintas. O Estado é a organização da sociedade. Na medida em que o Estado admite a existência de anomalias sociais, ele procura situá-las no âmbito das leis da natureza, que não recebem ordens do governo humano, ou no âmbito da vida privada, que é independente dele, ou ainda no âmbito da impropriedade da administração, que é dependente dele (MARX, 2010: 38).

O Estado possui uma dimensão jurídica e política, de acordo com Marx. A organização política é posterior à organização econômica. Aquela organização (política) – leia-se expressão da dominação de classe – é uma força formal de resolução do problema. O Estado transforma os problemas sociais em objetos de administração, efetivadas por medidas administrativas ou paliativas.

Por fim, todos os Estados buscam a causa nas falhas casuais ou intencionais da administração e, por isso mesmo, em medidas administrativas o remédio para suas mazelas. Por quê? Justamente porque a administração é a atividade organizadora do Estado. O Estado não pode suprimir a contradição entre a finalidade e a boa vontade da administração, por um lado, e seus meios e sua capacidade, por outro, sem suprimir a si próprio, pois ele está baseado nessa contradição. Ele está baseado na contradição entre a vida pública e a vida privada, na contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Em consequência, a administração deve restringir-se a uma atividade formal e negativa, porque o seu poder termina onde começa a vida burguesa e seu labor (MARX, 2010: 39).

Esta dinâmica de dominação garante a reprodução da ordem capitalista, ao passo que viabiliza a dominação de uma classe sobre a outra. Nesse sentido, supervalorizar a dimensão política como meio resolutivo de todos os conflitos, ou conceber o estado como o autêntico problema é uma perspectiva limitada de compreensão da totalidade deste processo. Esse cuidado é amplamente aferido:

Para compreender o problema da eficácia dos direitos fundamentais sociais na sociedade capitalista é necessário ter clareza de que tais direitos encontram-se inseridos em Constituições que regulam a organização política, econômica e social de uma sociedade dividida em classes antagônicas, com interesses divergentes. Esse elemento é central para que não se cometa o erro de negar a contradição existente no Estado, obscurecendo e idealizando sua função (DAMASCENA, 2013: 17).

Nesta perspectiva, desvelar a contradição inerente ao Estado e à política social, permite elucidar os limites da atuação estatal por meio da política na sociabilidade capitalista. Cabe ressaltar que nessa dinâmica contraditória, a política social é elemento regulador dos conflitos, que poderá funcionar como elemento de emancipação política. Porém, a própria política funciona como meio de conciliação improvável dos contrários interesses sociais, visa amenizar temporariamente os conflitos e não resolvê-los, uma vez que a resolução do conflito de interesses encontra-se em outro nível, pois consiste no próprio rompimento com a ordem capitalista vigente, no horizonte da emancipação humana.

A forma mais desenvolvida da política, a democracia representativa burguesa, possui limites claros. De acordo com Naves (2010), se a democracia é uma forma política fundada na liberdade e na igualdade, é preciso constatar que ela somente pode surgir na modernidade, com a emergência da sociedade burguesa.

A democracia aparece assim pelo que ela é: uma forma de dominação política historicamente determinada por seu indissociável liame com as esferas da circulação e

da produção burguesas, e cujo funcionamento exclui os trabalhadores do poder real, de tal sorte que, quando lutam em defesa da democracia, e independentemente das representações que fazem de sua própria luta, os trabalhadores estarão sempre reforçando as condições de sua própria subordinação ao capital (NAVES, 2010: 69).

Uma organização burocrática, cuja finalidade é a apropriação da riqueza produzida através da extração de mais valia, a qual materializará a reprodução da força de trabalho via implementação de políticas sociais. Embora o estado seja uma estrutura de dominação, a luta é parte constituinte deste, o que exige que tal aparato atenda também às necessidades da classe dominada.

Nesta perspectiva, se desnuda a aparência finalística do estado democrático, a questão que se coloca em pauta é: em que medida é possível evoluir em uma proposta de estado, de política social e especificamente de uma política de assistência social que se aporte nos interesses da classe que vive do trabalho? Um indicativo para se pensar esta questão, e que, ao mesmo tempo, ratifica a crítica marxista acerca dos limites da luta restrita à esfera política, passa pela fusão da luta política com a luta econômica:

(...) como não existem condições materiais – talvez sequer subjetivas – para algum processo revolucionário, é preciso fundir a luta econômica com a política, levando a perspectiva dos trabalhadores à administração pública com vistas à sua efetiva democratização (PAÇO CUNHA, 2015: 13).

O desafio está em encontrar resposta na própria materialidade: o que é uma política social perspectivada pelo trabalho num período não revolucionário, isto é, nos marcos da produção do capital? Algumas pistas podem ser ventiladas: democracia tomada enquanto valor concreto, exercida pela classe que efetivamente pode e precisa realizar a transformação social com vistas à superação das classes, e de situar a administração pública no interior das contradições reais que cortam a burocracia estatal (PAÇO CUNHA, 2015). Para além da dimensão política como meio conciliatório e sempre temporário, a melhor forma de estado, “é aquela que os leva à luta aberta, e com ela à resolução” (MARX, 2010 apud PAÇO CUNHA, 2015: 14). A luta em aberto na conjuntura atual se configura no desafio – necessário – de fundir a luta política com a luta econômica.

À luz da discussão construída, ao romper com Estado, gestão pública, burocracia, política, democracia enquanto “tipos ideais”, ou seja, enquanto conceitos puros é que se pretende avançar na análise do caso concreto em pauta: a política de assistência social perspectivada pela lógica do trabalho.

A Política de Assistência Social sob a Perspectiva do Trabalho

A política de assistência social surge para responder as expressões da questão social, ou seja, enquanto medida administrativa a ser aplicada em relação às mazelas sociais. Em sua obra, “Glosas críticas ao artigo O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”, Karl Marx ao analisar a atuação estatal em relação ao pauperismo que então se generalizava na Inglaterra, fomenta a análise sobre o tipo de compreensão acerca deste fenômeno (pauperismo), assim como a forma de intervenção proposta.

O significado universal que a Inglaterra politizada extraiu do pauperismo restringe-se a isto: no desdobramento do processo, apesar das medidas administrativas, o pauperismo foi tomando a forma de uma instituição nacional, tomando-se, em consequência, inevitavelmente em objeto de uma administração ramificada e bastante ampla, uma administração que, todavia, não possui mais a incumbência de sufocá-lo, mas de discipliná-lo, de perpetuá-lo. Essa administração desistiu de tentar estancar a fonte do pauperismo valendo-se de meios positivos; ela se restringe a cavar-lhe o túmulo, valendo-se da benevolência policial, toda vez que ele brota da superfície do país oficial. O Estado inglês, longe de ir além das medidas administrativas e beneficentes, retrocedeu aquém delas. Ele se restringe a administrar aquele pauperismo que, de tão desesperado, deixa-se apanhar e jogar na prisão (MARX, 2010: 35).

Nas obras de Marx, embora não encontremos o termo política social (por óbvia questão de tempos históricos distintos) pode-se aludir à velha questão social trabalhada em suas obras e as formas de tratamento desta. O contexto europeu, no que diz respeito à intervenção estatal restrita a medidas administrativas, ou seja, o não estancamento da fonte do pauperismo traz à tona a discussão acerca da gestão estatal contemporânea. Analisemos então a proposta da medida administrativa – Política de Assistência Social – em foco neste trabalho e o gerenciamento estatal da mesma.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) se estrutura no Brasil, a partir do Sistema Único de Assistência Social. O SUAS é um sistema público não contributivo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. A gestão da política de assistência social se materializa na implementação de serviços técnicos referenciados em unidades públicas estatais descentralizadas – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social); na prestação de benefícios assistenciais – que se dividem em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios eventuais; e em programas de transferência direta de renda – Programa Bolsa Família (PBF). Cabe ressaltar que tais serviços são ofertados também nas entidades de assistência social, como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais.

É inegável o avanço no campo da assistência social proveniente da regulamentação (e conseqüente padronização) desta política em âmbito nacional. A questão que se coloca é: a política de assistência social é perspectivada pela lógica do trabalho? Para analisar esta questão, faz-se necessário definir a priori (ao menos de modo inicial neste estudo) em que se constitui uma política social por esta perspectiva. Entende-se que a perspectiva do trabalho requer uma política que de fato seja construída pelos trabalhadores e não apenas para os trabalhadores (enquanto resposta estatal e capitalista com a “participação” do proletariado). Que se pautem no direito ao trabalho (digno, com direitos trabalhistas assegurados), nos ganhos coletivos deste trabalho, ou seja, que se assegure a todos, indiscriminadamente, condições dignas de vida (não mínimas ou minimalistas).

Ora, alcançamos um nível tal de desenvolvimento social, no âmbito alimentício, biológico, tecnológico, dentre tantos outros ganhos – sendo estes, construídos coletivamente, a partir do trabalho – que se torna desconexo pensar em uma política que não se pautem no trabalho e nos ganhos do mesmo. A incoerência (pela perspectiva do trabalho e não pela ótica do capital) é a persistência da apropriação privada da vida e da história acumulada pela humanidade.

A história já nos mostrou que o sistema de metabolismo social do capital, que pudesse ser efetivamente controlado e regulado, num compromisso entre capital e trabalho, mediado pelo Estado – Welfare State – se constituiu enquanto uma ilusão temporária. Ou seja, pensar uma política de assistência social que norteada por interesses trabalhistas tenha como defesa central, o pleno emprego e uma política compensatória, constitui uma proposta “eficiente” em curto prazo.

A redistribuição de renda é uma medida paliativa que se enquadra enquanto necessidade da classe operária e que demarca um estágio tal do capitalismo financeiro, em que um programa de transferência de renda se torna uma medida administrativa eficiente (cash em espécie para aquecer a economia). Mas a política que de fato tensiona a estrutura vigente, requer trabalhadores que estejam à frente da construção desta política e que não se restrinjam a ela, que a política seja meio, mas não fim, que as propostas trabalhistas se pautem nos interesses reais destes.

No contexto brasileiro, a transferência do valor e a superexploração do trabalho são pontos chaves de nossa história que inviabilizam (e não só) uma política social condizente com todas as demandas da classe. Questões estruturais desta ordem ratificam a necessidade de se defender medidas administrativas que avancem em suas proposições, ou seja, que a classe oprimida não esteja mais a mercê dos seus próprios interesses por meios legais. O que se coloca como desafio na ordem do dia – no âmbito das políticas sociais brasileiras – é ultrapassar as conquistas construídas e avançar em propostas direcionadas aos limites da ordem instituída.

Têm de levar ao extremo as propostas dos democratas, os quais não se comportarão em todo o caso como revolucionários mas como simples reformistas, e transformá-las em ataques diretos contra a propriedade privada; por exemplo, se os pequeno-burgueses propuserem comprar os caminhos-de-ferro e as fábricas, têm os operários de exigir que esses caminhos-de-ferro e fábricas, como propriedade dos reacionários, sejam confiscados simplesmente e sem indenização pelo Estado. Se os democratas propuserem o imposto proporcional, os operários exigirão o progressivo; se os próprios democratas avançarem a proposta de um [imposto] progressivo moderado, os operários insistirão num imposto cujas taxas subam tão depressa que o grande capital seja com isso arruinado; se os democratas exigirem a regularização da dívida pública, os operários exigirão a bancarrota do Estado. As reivindicações dos operários terão, pois, de se orientar por toda a parte segundo as concessões e medidas dos democratas (MARX, 2006: 8).

A proposta de uma política de assistência social pela perspectiva do trabalho tem que lutar no liame democrático, ou seja, se o instituído é garantir condições mínimas sociais – A assistência social (...) provê os mínimos sociais (BRASIL, 1993) – que se avance em condições dignas (e que se defina esta formulação); se o instaurado é uma política que atenda a população em situação de rua, mas que sequer vislumbre reverter esta situação (de morador de rua) é lutar para que este nível de aceitação social seja revertido (num primeiro momento no plano legal); se a legislação implementada se pauta no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, que se promova o debate de classe e não a otimização da pobreza; se o que se coloca como renda per capita para aquisição de um benefício é inferior a ¼ do salário mínimo que se avance na proposta de um salário mínimo (e digno).

A Política de Assistência Social vigente avançou (a análise histórica nos possibilita concluir isso) e tem muito a avançar enquanto legislação que se pautem nos interesses

dos trabalhadores (categoria que inclui os que não têm mais, sequer acesso ao trabalho). O primeiro passo é a construção dessa proposta de política pelos maiores interessados

O movimento proletário é o movimento autônomo da imensa maioria no interesse da imensa maioria. O proletariado, a camada inferior da sociedade atual, não pode levantar-se sem fazer saltar toda a superestrutura de camadas que formam a sociedade oficial (MARX, 2012: 196).

O que se coloca enquanto perspectiva do trabalho é a socialização do trabalho desempenhado assim como os ganhos deste, neste sentido, pensar uma política pela perspectiva do trabalho requer pensar uma política que possibilite ao trabalhador, o direito ao trabalho, aos frutos do seu trabalho, o fim da extorsão diária de corpos, mentes e almas que são subsumidos pela lógica perversa do capital.

À proposta de uma Política de Assistência Social sob a perspectiva do trabalho se impõe os limites da ordem do capital, só o rompimento com tal ordem possibilita vislumbrar a lógica do trabalho em sua completude. Nesse sentido, esta é uma proposta exequível nos limites democráticos instituídos e sob a conjuntura capitalista dependente do país? A lógica do trabalho se constitui em uma formulação teórica (com clara perspectiva de classe) que se coloca como possibilidade em aberto, em outras palavras, só o plano de ação concreta responderá efetivamente a esta questão.

Referências Bibliográficas

- BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- DAMASCENA, Ana Lúcia. A questão da efetivação dos direitos fundamentais sociais no estado capitalista: possibilidades e limites. 2013. 134 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.
- FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs). Padrão de Reprodução do Capital. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”. In: Lutas de classes na Alemanha. São Paulo: Boitempo, 2010.
- _____. A Guerra Civil na França. São Paulo: Boitempo, 2011.
- NAVES, Márcio Bilharinho. A democracia e seu não lugar: Um balanço crítico da redemocratização no Brasil. Idéias Campinas, São Paulo, n. 1, p. 61 a 69, 1º semestre 2010.
- NETTO, José Paulo. O leitor de Marx. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- _____. Palestra. In: Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social. Natal, RN. 05 dez. 2014. Palestra.
- OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do antivalor in: Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.
- PAÇO CUNHA, Elcemir. Que fazer..., da burocracia? Juiz de Fora/MG, 2015. Mimeo.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Crise econômica e reforma do Estado no Brasil: para uma nova interpretação da América Latina. São Paulo: Editora 34, 1996.
- REIS, Marina. A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – uma análise crítica da gestão do SUAS em um município de pequeno porte. Juiz de Fora/MG, 2013. Mimeo.
- SOUZA FILHO, Rodrigo. Gestão Pública e Democracia: a burocracia em questão. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.